



Governo do Amazonas apresenta novo ciclo da CNH Social e redução do IPVA no estado

Alex Pazuello e Diego Peres/Secom

Ações reduzem em 50% o imposto sobre veículos no Estado a partir de 2026 e ampliam o acesso gratuito à Carteira Nacional de Habilitação

O Governo do Amazonas apresentou as medidas que consolidam o Amazonas como o estado com o IPVA médio mais barato do Brasil, além de isenção no pagamento do imposto para 98% das motocicletas em circulação. Também foi anunciada, no dia 2 de janeiro, a abertura das inscrições do terceiro ciclo do projeto CNH Social. As ações, em vigor a partir deste mês de janeiro, reforçam a política de redução de custos para a população e de ampliação do acesso a oportunidades de trabalho e renda.

“Com a medida, 98% dos que possuem motocicleta no estado do Amazonas não vão pagar IPVA. Isso dá uma oportunidade para as pessoas, permite que empresas que têm frotas contratem mais gente, adquiram mais veículos e fortalece o comércio, a indústria e a economia como um todo”, afirmou o governador Wilson Lima, sobre o impacto direto da medida na economia das famílias e no estímulo à atividade produtiva.

A redução de 50% nas alíquotas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) foi anunciada pelo governador em setembro de 2025 e sancionada por meio da Lei Complementar nº 280/2025. Com a mudança, a alíquota média do imposto no Amazonas passa a ser de aproximadamente 1,5%.

Na prática

Veículos de até mil cilindradas, além de elétricos e híbridos, tiveram a alíquota reduzida de 3% para 1,5%. Para veículos acima de mil cilindradas, a taxa passou de 4% para 2%. E caminhões, ônibus, micro-ônibus e veículos destinados ao transporte coletivo e escolar tiveram redução de 2% para 1%. As locadoras mantiveram a alíquota diferenciada de 0,7%.

Com isso, a nova legislação também ampliou



As ações impactam diretamente na economia das famílias e no estímulo à atividade produtiva, e reforçam a política de redução de custos e ampliação do acesso a oportunidades para a população

o alcance do IPVA Social, que isenta totalmente veículos de duas ou quatro rodas, cujo valor do imposto seja de até R\$ 420, com impacto direto sobre trabalhadores que utilizam motocicletas como principal meio de transporte ou instrumento de trabalho.

Em 2025, foram 251 mil veículos beneficiados por essa isenção. A previsão para 2026 é de 425 mil veículos contemplados, um aumento de 75%. Com as novas regras, cerca de 98% das motocicletas registradas no Amazonas ficarão isentas do pagamento do imposto, ampliando o alcance do programa entre as famílias de menor renda.

Calendário IPVA 2026

O governador Wilson Lima reforçou o calendário do IPVA 2026, que passa a vigorar com a redução de 50% nas alíquotas. A nova tabela de pagamento já foi disponibilizada pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz-AM), conforme a resolução nº 0034/2025-GSEFAZ, que organiza os vencimentos de acordo com o número final da placa do veículo.

De acordo com a resolução, veículos com placa final 1 têm prazo final para pagamento até o dia 31 de março, com possibilidade de desconto de 10% para pagamento em cota única até 30 de janeiro. O contribuinte também

pode optar pelo parcelamento em até três vezes, com 10% de desconto na primeira parcela, 5% na segunda e pagamento integral da terceira. A mesma lógica se aplica às demais placas.

CNH Social

Foi anunciada, também, a abertura das inscrições do terceiro ciclo do projeto CNH Social, que integra o programa Detran Cidadão e garante acesso gratuito à Carteira Nacional de Habilitação para pessoas de baixa renda. As inscrições começaram no dia 2 de janeiro e vão até o dia 2 março. Para participar, é necessário estar inscrito no Cadastro Único (CadÚnico), comprovar baixa renda, residir no Amazonas há pelo menos dois anos e atender aos critérios básicos de idade e escolaridade definidos pelo programa.

Criado em 2021, o CNH Social já ofereceu mais de 120 mil vagas nos dois primeiros ciclos do programa, sendo 40 mil no primeiro e 80 mil no segundo, consolidando-se como uma das principais políticas públicas de inclusão social e geração de renda do Governo do Amazonas. Neste novo ciclo, o programa passa a priorizar grupos específicos, como mototaxistas e motofretistas sem habilitação, pais e responsáveis por Pessoas com Deficiência (PcDs), egressos do CNH na Escola e mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, ampliando o alcance social da iniciativa.

224	Clovis De Assis Gomes	271.071-4 A
225	Eliana De Brito Porto	133.750-5 B
226	Erika Braga Pinheiro	248.952-0 A
227	Francisca Paula Cordeiro Monteiro	265.344-3 B
228	Jamilla Brandao Bernardo	276.048-7 A
229	Jose Augusto Roque Da Cunha Junior	260.694-1 B
230	Maria Valdirene Da Cruz Figueiredo	119.678-2 D
231	Marlinice Tereza De Melo Pinheiro	051.866-2 B
232	Raimundo Teixeira Cardoso Neto	270.881-7 A
233	Ronaldo Carvalho De Abreu	150.990-0 B
234	Sarah Regina Pinheiro Do Nascimento	188.201-5 D
235	Sueli Ribeiro Colares	051.863-8 B
236	Ticiana Patricio De Andrade	187.806-9 E
237	Wanderson Felix Santos	275.680-3 A
DEZEMBRO		
238	Aaron Benjamim Benchimol	176.876-0 F
239	Bruno Miranda De Lima	198.097-1 F
240	Doris Fernandes Souza	134.853-1 K
241	Ednea Ferreira Leda	259.245-2 B
242	Flavio Ruben Paes de Oliveira	276.301-0 A
243	Guilherme Flavio Veras Silva	276.327-3 A
244	João Paulo Silva Gonçalves	260.566-0 D
245	Jose Julio De Oliveira Miranda	248.165-0 A
246	Katiany Rodrigues Fonseca	223.978-7 C
247	Keilla Suely Castelo Branco De Lima	242.251-4 B
248	Maria Rosely Guimaraes Loris	051.895-6 B
249	Maristela Da Silva Freitas	051.928-6 B
250	Raimundo Nonato Santos De Assis	107.734-1 B
251	Romulo Da Silva Queiroz	276.232-3 A

NILSON DE MELO SANTOS
Diretor Presidente da SUHAB, em exercício

Protocolo 256282

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 061/2025 - CETAM NO GOVERNO. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2025. **PARTES:** Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, representado por seu Diretor-Presidente, Fábio Henrique dos Santos Albuquerque e Prefeitura Municipal de Uruçurituba, representada por seu Prefeito Leônicio Antônio Tundis Carvalho. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Uruçurituba. **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura, por prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.002281/2025-07 - CETAM.

Manaus/AM, 09 de janeiro de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 256290

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA Nº 016/2026-GDP/ARSEPAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 3.006, de 29 de setembro de 2005, que dispõe sobre a concessão dos serviços públicos de transporte rodoviário intermunicipal coletivo de passageiros;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao Acórdão nº 1071/2023 - Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, que determinou à ARSEPAM a adoção de providências para regularização e licitação do serviço de transporte intermunicipal no município de Iranduba/ AM; e
CONSIDERANDO a importância de promover estudos técnicos, jurídicos e operacionais para a formulação do Edital de Licitação e do respectivo Contrato de Concessão, assegurando a observância aos princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica.
CONSIDERANDO o requerimento apresentado no PROCESSO Nº 01.06.011209.001742/2024-58 ARSEPAM em que foi solicitada a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo para a continuidade dos trabalhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a continuidade dos trabalhos de que trata a Portaria nº 139/2025 - GDP/ARSEPAM.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 09 de janeiro de 2026.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 256262

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025-UGPE. **PARTES:** UGPE e ZDG CONSTRUÇÕES LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2025. **OBJETO:** Prorrogar os prazos de execução e vigência do Termo de Contrato nº 004/2025 - UGPE, por mais 90 (noventa) dias, contados de 14/12/2025 a 14/03/2026 e 27/03/2026 a 25/06/2026, respectivamente, conforme Justificativa Técnica da Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. **VIGÊNCIA:** 27/03/2026 a 25/06/2026. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.004554/2025-60-UGPE e Parecer Jurídico nº 360/2025-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 9 de janeiro de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 256324

EXTRATO
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024-UGPE. **PARTES:** UGPE e CONSTRUTORA SOBERANA LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2025. **OBJETO:** Renovação do Contrato nº 005/2024 - UGPE, por mais 12 (doze) meses, no período de 16/11/2025 a 16/11/2026, com reflexo financeiro de R\$ 10.847.324,99 (dez milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme justificativa técnica da Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 10.847.324,99. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 43102, PT: 17.512.3300.1547.0001, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, ND: 44905117, conforme Nota de Empenho nº 2025NE0000693, emitida em 14/11/2025, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.00 4276/2025-40-UGPE e Parecer Jurídico nº 294/2025-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 30 de dezembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 256325